

PUBLICADO NO SEMANARIO "O COMBATE" Nº 121 DE 9 DE MAIO DE 1.954.

Lei N. 264

de 23 de abril de 1954

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETA
Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sancio a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às seguintes dotações orçamentarias, no total de um milhão e quinhentos mil cruzeiros, para atender às despesas adiantadas respectivamente indicadas:

7.4 2 0—Obras de Dominio Publico

III—Obras Publicas Diversas, para a expropriação previstas na lei

n.º 231, de 26 de agosto de 1953 Cr\$ 1.150.000,00

3.3 2-1—Obras de Dominio Privado

Nova instalação da Biblioteca Municipal:

I—Expropriação do terreno declarado de utilidade publica pela lei n.º

238, de 8 de outubro de 1953 Cr\$ 140.000,00

II—Para reforço da verba destinada a edificações

Cr\$ 210.000,00

Artigo 2.º—O pagamento da despesa autorizada nesta lei será atendido com recursos provenientes do excedente da quota de impostos estaduais.

Artigo 3.º—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Guaratinguetá, 23 de abril de 1954

Antonio Augusto de Carvalho Neto—Prefeito

Publicada nesta P. na data supra

O Diretor de Contabilidade e Expediente—**Breno Viana**

Proc. 50-F